



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 40-CONSUP/IFAM, 09 de dezembro de 2013.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos dos Conselheiros José Pinheiro de Queiroz Neto e Jorge Nunes Pereira, sobre a necessidade de iniciarem-se os trabalhos com vistas ao processo de escolha ao Cargo de Reitor, em função do que inciso V, do artigo 12 do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;

**CONSIDERANDO** a indicação dos nomes de conselheiros para composição da Comissão e deliberação, em sessão da 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2013.

**R E S O L V E:**

**I- Designar os Conselheiros Ana Cláudia Teixeira do Nascimento, Jânio Lúcio Paes Alves, Jorge Nunes Pereira, José Pinheiro de Queiroz Neto, Joab Souza dos Santos e Marcos Célio de Souza Bessa, para sob a presidência da primeira,** comporem uma comissão que disciplinará e coordenará o processo de escolha dos representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e corpo discente, no âmbito de cada Campus do Instituto Federal do Amazonas, denominadas comissões eleitorais de campus, conforme o que estabelece o artigo 5º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

**II-** Estabelecer o prazo de até noventa (90) dias, para a conclusão dos trabalhos de escolha dos representantes que constituirão as Comissões Eleitorais de Campus, especificados no art. 4º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**JOÃO MARTINS DIAS  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**